

REQUERIMENTO Nº 1189 /2021

Requer ao executivo municipal a adesão ao Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores/Vereadoras:

Requeremos à Mesa, ouvida a Casa na forma regimental vigente, que seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita, o presente instrumento, solicitando a **adesão do município de Contagem ao Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania**, a saber:

O Programa Criança Feliz é uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

O Programa tem como público prioritário:

- a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2;
- c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala de reuniões, 21 de junho de 2021.


Hugo Vilça
Vereador - AVANTE

APROVADO EM

PRESIDENTE

**Hugo
Vilça**
VEREADOR



JUSTIFICATIVA:

Municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, como Sabará e Sete Lagoas, já ofertam o Programa para seus munícipes.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

O programa foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.



Hugo Vilaça
Vereador - AVANTE

Hugo
Vilaça
VEREADOR

